



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ADENDO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Cascavel/CE, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração na PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02.18.04.2023-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA E UM MAMÓGRAFO PARA ATENDER A POLICLÍNICA MUNICIPAL EDVAR RAMIRES JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.

DA MODIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

1) Alteração do prazo de entrega do objeto no Termo de Referência e Minuta do Contrato tendo em vista impugnação impetrada pela empresa CHROME TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.208.295/0001-29. Passando o edital a conter o seguinte texto reformulado

TERMO DE REFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

6.2. Entregar os materiais/produtos licitados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Unidade Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

(...)

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

(...)

3.2. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local designado pela Contratante;

(...)

D



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

8.2. Entregar os materiais/produtos licitados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Unidade Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

(...)

2) A data de abertura do certame sofrerá alteração, conforme exigido no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista que a modificação acima exposta, afeta os critérios de habilitação conforme especificado pelo TCU – com base no Acórdão 3390/2011-Segunda Câmara e Acórdão 343/2009-Plenário. www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 12 de junho de 2023 as 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840.

3) Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Cascavel/CE, 24 de maio de 2023.

Vânia de Souza Pinheiro
Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira Oficial